



## **PORTARIA Nº 377, DE 23 DE AGOSTO DE 2021**

Dispõe sobre diretrizes de prova e componentes específicos da área de Matemática, modalidade Licenciatura, no âmbito do Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes (Enade), edição 2021.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA (INEP), no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.317, de 20 de dezembro de 2007, e considerando o disposto na Lei nº 10.861, de 14 de abril de 2004, na Portaria Normativa MEC nº 840, de 24 de agosto de 2018, na Portaria MEC nº 494, de 8 de julho de 2021 e na Portaria nº 261, de 6 de março de 2020, resolve:

Art. 1º A prova do Enade 2021 será constituída pelo componente de Formação Geral, comum a todas as áreas, e pelo componente específico de cada área.

Parágrafo único. O concluinte terá 04 (quatro) horas para resolver as questões de Formação Geral e do componente específico.

Art. 2º A prova do Enade 2021 terá, no componente de Formação Geral, 10 (dez) questões, sendo 02 (duas) discursivas e 08 (oito) de múltipla escolha, envolvendo situações-problema e estudos de caso.

Parágrafo único. As diretrizes para o componente de Formação Geral são publicadas em Portaria específica.

Art. 3º A prova do Enade 2021 terá, no componente específico da área de Matemática Licenciatura, 30 (trinta) questões, sendo 03 (três) discursivas e 27 (vinte e sete) de múltipla escolha, envolvendo situações-problema e estudos de caso.

Art. 4º A prova do Enade 2021, no componente específico da área de Matemática Licenciatura, terá como subsídio:

I - as Diretrizes Curriculares Nacionais dos Cursos de Graduação em Matemática.



II - as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação de Professores da Educação Básica, em nível Superior; e

III - as normativas associadas às Diretrizes Curriculares Nacionais e à legislação profissional.

Art. 5º A prova do Enade 2021, no componente específico da área de Matemática - Licenciatura, tomará como referência do perfil do concluinte as seguintes características:

I. rigoroso cientificamente com raciocínio lógico e capacidade de abstração;

II. colaborativo e proativo nas atividades profissionais da sua área e em contextos transversais e interdisciplinares;

III. criativo, valorizando a diversidade na elaboração de hipóteses e na solução de problemas;

IV. ético, socialmente responsável, na formação de indivíduos e no exercício da cidadania;

V. crítico e reflexivo na análise da contribuição do conhecimento matemático;

VI. comprometido com sua educação permanente, com sua integração a novos contextos profissionais e com o uso de novas tecnologias.

Art. 6º A prova do Enade 2021, no componente específico da área de Matemática - Licenciatura, avaliará se o concluinte desenvolveu, no processo de formação, competências para:

I. formular conjecturas e generalizações, estabelecendo relações entre os aspectos formais e intuitivos;

II. elaborar e validar argumentações e demonstrações matemáticas;

III. utilizar diferentes representações para um conceito matemático, transitando por representações simbólicas, gráficas e numéricas, entre outras;

IV. analisar e interpretar dados;

V. resolver problemas;

VI. elaborar modelos matemáticos;

VII. relacionar diferentes aspectos da evolução do conhecimento matemático;



VIII. analisar criticamente propostas curriculares de Matemática para a Educação Básica;

IX. analisar criticamente e utilizar diferentes processos de avaliação;

X. elaborar e avaliar propostas e metodologias de ensino e aprendizagem de Matemática para a Educação Básica;

XI. analisar, selecionar e conceber materiais didáticos.

Art. 7º A prova do Enade 2021, no componente específico da área de Matemática - Licenciatura, tomará como referencial os conteúdos que contemplam:

I. Conteúdos matemáticos da Educação Básica;

II. Fundamentos de geometria;

III. Geometria analítica;

IV. Cálculo diferencial e integral;

V. Equações diferenciais;

VI. Álgebra linear;

VII. Fundamentos de álgebra e aritmética;

VIII. Fundamentos de análise;

IX. Probabilidade e estatística;

X. Contextos históricos e culturais no/do ensino da Matemática;

XI. Observação, análise e planejamento dos conteúdos e métodos de ensino em Matemática na Educação Básica;

XII. Processos de avaliação em Matemática na Educação Básica;

XIII. Recursos didáticos de Matemática para a Educação Básica;

XIV. Tendências em Educação Matemática.

Art. 8º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**DANILO DUPAS RIBEIRO**

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

(D.O.U de 24/08/2021, nº 160, Seção 1, p.46)